



Memorando 746/2024

De: **Pedro Americo Mariosa Junior** Setor: **PM - Procuradoria Municipal**

Despacho: **33- 746/2024**

Assunto: **Licitação Gráfica da Saúde**



Visconde do Rio Branco/MG, 28 de Janeiro de 2025

PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Município de Visconde do Rio Branco/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme especificações do Termo de Referência.

Referência Legal: Lei nº 14.133/2021

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica referente à fase interna do processo licitatório que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, com vistas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores administrativos do Município de Visconde do Rio Branco/MG.

Os documentos apresentados incluem:

- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Pesquisa de preços e estimativa de custos;
- Justificativa da necessidade da contratação.

A análise visa verificar a conformidade do processo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 12, 18 e 53.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Conformidade com o Art. 18 da Lei 14.133/2021

O Estudo Técnico Preliminar, peça essencial na fase preparatória, foi devidamente elaborado, contendo:

- **Identificação da necessidade da contratação:** Está claramente especificada no Termo de Referência e no ETP, ressaltando a continuidade das atividades administrativas e de saúde pública.
- **Estimativa de valor:** Baseada em pesquisas de mercado realizadas com fornecedores habituais e registros históricos, a estimativa atende aos princípios da economicidade e eficiência.
- **Crítérios objetivos de julgamento:** Estão adequadamente definidos, contemplando requisitos de regularidade fiscal, qualidade técnica e sustentabilidade ambiental, conforme exigências legais.

2. Conformidade com o Art. 12 da Lei 14.133/2021

Foram verificados os documentos apresentados, constatando-se a regularidade das assinaturas pelas autoridades competentes. O Termo de Referência, o Documento de Formalização de Demanda e demais peças essenciais foram assinados, conferindo validade formal ao processo.

3. Conformidade com o Art. 53 da Lei 14.133/2021

O presente parecer técnico-jurídico tem por objetivo analisar a legalidade e viabilidade jurídica do processo licitatório. Observa-se que:

- As peças administrativas estão em conformidade com a legislação aplicável.
- Os princípios da legalidade, eficiência e publicidade foram respeitados.
- Não foram identificados vícios que comprometam a segurança jurídica do processo.

III. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados e à luz da legislação aplicável, conclui-se que a fase interna deste certame atende às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à justificativa da necessidade, ao planejamento adequado e à definição de critérios objetivos.

IV. RECOMENDAÇÕES

1. **Transparência:** Publicar os documentos em meio oficial para assegurar a ampla publicidade, nos termos do Art. 10 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Acompanhamento:** Garantir que as próximas fases sigam estritamente as diretrizes estabelecidas na legislação e nos documentos apresentados.
3. **Sustentabilidade:** Assegurar que os critérios ambientais previstos no Termo de Referência sejam rigorosamente observados durante a execução contratual.

Diante do exposto, **opino pela continuidade do processo licitatório**, com base na regularidade dos atos praticados até o momento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 28 de janeiro de 2.025.

—
Pedro Américo Mariosa Junior

OAB/MG - 116.568

PROCURADOR GERAL

Prefeitura de Visconde Do Rio Branco - Praça 28 de Setembro, 317 Bairro: Centro Visconde do Rio Branco - MG CEP: 36.520-000 • 1Doc
• www.1doc.com.br

Impresso em 29/01/2025 10:11:44 por Ane Evelyn Souza Mendes - agente administrativo em gestão pública

1Doc